



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Portaria n° P/1.136/2016, de 16 de agosto de 2016.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de bens imóveis de propriedade do Município para fins de alienação e dá outras providências.

Publicado a presente ato em 16/08/2016
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2º
Francieli Forquesato
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, X e XXIV, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Avaliação destinada a avaliar os lotes urbanos, localizados Loteamento Frigo, nessa cidade, constantes na Matrícula de Averbação AV-3-23.115, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, devendo constar o valor unitário de cada lote, considerando a metragem e a posição de cada imóvel.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

I – Lucilei Groto, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, matrícula n° 0042, portadora do CPF n° 777.506.249-53, residente e domiciliada na Rua Paraná, centro, no Município de Presidente Castello Branco – SC.

II – Gustavo Bochi Barbieri, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SC sob número 078792-5, portador do CPF 007.749.179-38, residente e domiciliado a Rua Potiguaras, 305 Bairro Tonial município de Xanxerê-SC.

III – Marlon Henrique Poyer, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, registrado no CREA-SC sob número 087343-1, portador do CPF 050.817.539-98 residente e domiciliado na Rua Lauro Rupp, número 45, centro do município de Jaborá-SC.

Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 30 dias para elaborar e fornecer os respectivos laudos de avaliações.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria, serão cobertas com recurso do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 16 de agosto de 2016.

**Claudio Sartori,
Prefeito Municipal.**

Publicado a presente Portaria em 16 de agosto de 2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Francieli Aparecida Primão Forquesato
Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**

